



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 275/2011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

“ALTERA A LEI Nº 234/2010, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - O § 1º, do Art. 20, da Lei nº 234/2010, de 14 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

§ 1º - Avaliação Especial de Desempenho constitui o instrumento avaliador, utilizado de forma periódica, produzida pelo superior imediato, com acompanhamento da comissão designada especialmente para essa finalidade, durante o período de que trata o caput deste artigo, destinado a apurar, mediante observação e inspeções regulares, a:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - disciplina;
- IV - capacidade;
- V - iniciativa;
- VI - produtividade;
- VII - responsabilidade”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 066, de 18 de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO, EM CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

SILVÂNIO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal